

ACÓRDÃO N.º 62.133**(Processo TC/505895/2009)**Assunto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, arquivar o processo que trata do Ato de Retificação de Aposentadoria em favor de MARIA DE NAZARÉ NEVES GUIMARÃES, no cargo Professor, código GEP.MAD1-401, referência VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a anulação da PORTARIA retificadora.

ACÓRDÃO N.º 62.134**(Processo TC/510312/2020)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃORelator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e NARJARA FARIAS DOS SANTOS.

ACÓRDÃO N.º 62.135**(Processo TC/522486/2009)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁRelator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVESImpedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 178 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA nº. 0745, de 05/10/2001, em favor IOLANDA PANTOJA DE SOUZA, YASMIN PANTOJA DE SOUZA e YASMINI PANTOJA DE SOUZA, dependentes do ex-segurado Hailton Galucio de Souza.

ACÓRDÃO N.º 62.136**(Processos TC/004530/2021 e TC/521090/2020)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSADORequerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁRelator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de Daniela da Moda Botelho Abreu, Yudi Navarro Tuji, Fabio Machado da Silva, Fernando dos Santos Souza, Diego Gouvea Acioli Lins, Ana Carolina Almeida de Lima, Wigor Gabriel Sousa Noronha, Matheus Santiago Lopes, Erlerson Artur Santos Campos, Nelson da Silva Cassiano Junior, Elaine Maria Pimentel Gomes e Sheila Farias de Carvalho Mota, aprovados em concurso público realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO N.º 62.137**(Processos TC/503862/2017 e TC/508946/2017)**Assunto: PENSÕES CIVISRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador de Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, § 3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos abaixo discriminados:

Processo TC/503862/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1510 de 01/09/2015, em favor de ROBERTO HENRIQUE DA COSTA SILVEIRA, dependente da ex- segurada Odalea Socorro Gomes da Costa; e Processo TC/508946/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1003 de 01/06/2015, em favor de WALDEMAR MARIALVES DE MELLO, dependente da ex-segurada Graça Helena Barriga de Mello.

ACÓRDÃO N.º 62.138**(Processo TC/502573/2020)**Assunto: REFORMARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁRelator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Reforma consubstanciada na PORTARIA nº 1510, de 25/06/2019, em favor do Cabo PM VITÓRIA MÁRCIA ESTRELA MACEDO, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar (BPM/PA).

ACÓRDÃO N.º 62.139**(Processo TC/507337/2018)**Assunto: REFORMARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁRelator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290

do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Reforma, consubstanciado na PORTARIA RE nº 1.167, de 04/04/2014, em favor do CABO PM - MANOEL SOUSA SILVA, pertencente ao efetivo do 4º BPM/11º CIPM (Marabá), em razão do falecimento do interessado.

ACÓRDÃO N.º 62.140**(Processo TC/533692/2017)**Assunto: REFORMARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA nº 0318, de 10/03/2017, em favor de Sargento PM RUBENS CESAR NICÁCIO BARBOSA, lotado no Comando Geral do CBM (Belém).

ACÓRDÃO N.º 62.141**(Processo TC/511576/2017)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁRelator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1603, de 09/07/2013, em favor de MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA TEIXEIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 62.142**(Processos TC/502148/2012, TC/523283/2012, TC/502870/2015, TC/502905/2015, TC/503307/2015 e TC/514370/2015)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLARelator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de nomeação por Concurso Público em favor de ALDEMIRA DO SOCORRO PACHECO DE MIRANDA DA CRUZ, ANTÔNIO JOSÉ CARMONA GUIMARÃES JÚNIOR, CAMILE MOURA PENSIN, CINTHIA LUZ LÔBO, CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JÚNIOR, CRISTINA GUERRA MATOS, DAIANY DO SOCORRO MENDES PIRES, DENISE MARIA RODRIGUES COSTA, DOUGLAS WILLIAM ALENCAR DE SOUZA, DREYANERSON LENNINE ROCHA LEOPOLDINO, EDELSON DOS SANTOS TEIXEIRA, ELIANA DE NAZARÉ BARBOSA E SILVA, ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA, ELIZABETH DA COSTA FERREIRA, ELMA VILMA NAVAGANTES DA SILVA, EUSÉBIO DANTAS SIQUEIRA, EVELYN SEVERIANO IGLESIAS, FRANCISCA WRISSELLIA AUGUSTO NORONHA, GARDENE LOPES DIAS, GERSON DE SOUZA FERNANDES, GILVANETE DE FÁTIMA PEREIRA SITUBA, HELEN AMÉLIA DA SILVA FREITAS, IBERÊ PINHEIRO DO MONTE, IGOR BRASIL COSTA, INGRID PICANÇO DA MOTTA, IVANA MARYELY DE MACEDO PINHEIRO RIBEIRO, JACIRENE DOS SANTOS SOUZA CARDOSO, JAMILIE SUELEN DOS PRAZERES CAMPOS, JOCÉLIA NAZARÉ CORRÊA DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA, JOSÉ LUIS DE JESUS PINTO FIGUEIREDO, JOSÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ RODRIGUES SANTOS DA COSTA, JOCIMARA CRISTINA DE MORAES, JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS, KÁTIA SOLANGE LIMA DA CONCEIÇÃO, KELLY VIANA SALES, KHARINNI UCHÔA PEREIRA, KYLLZA REJAYNNE SANTOS REIS, LILIAN PATRÍCIA SOUZA BARROS, LILIANE DA MODA SANTOS, LUCIANE MACIEL PALHETA, LUCIENE ALMEIDA DA SILVA, LUIS BISMARCK VASCONCELOS DA SILVA, MÁRCIA JAKELINY AMARAL DE AGUIAR, MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MENEZES, MARDONIA ALVES CHECALIN, MARIA DO CARMO FERREIRA CHAVES, MARIANA BORGES PETROLI, MARILY BORGES PACHECO, MAYSA DOS SANTOS MARTINS FURTADO, MICHELA PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA, MÔNICA CRISTINA DA GAMA PUREZA, NELLYANE NASCIMENTO FERRO, NEYLLA CAROLINE MARTINS SANTOS, NIELE CAROLINE VASCONCELOS MEDEIROS, NILSON VELOSO BEZERRA, NORMA MARIA PINHEIRO DOS REIS, ODEMAR RAIMUNDO GONÇALVES BAENA JÚNIOR, ODIR LOURINHO NASCIMENTO, PAULO SÉRGIO GUZZO JÚNIOR, ROBSON JOSÉ BARBOSA MELO, ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, ROGÉRIO VALOIS LAURENTINO, SIDNEY OLIVEIRA DE OLIVEIRA, SIMONE DO SOCORRO FERNANDES MARQUES, SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, SIMONE MARIA ROQUE ALMEIDA, TATIANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, TATIANA DOS REMÉDIOS SOUSA DE BARROS, TERESA RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR, VALDECIRIA CORRÊA ARAÚJO, VANESSA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, VICTOR RIKER LOBATO, WANIA MARA DOS REIS GUEDES, WELLINGTON COELHO PANTOJA, WILSON BARBOSA MEGUINS, KELLY CRISTINA NUNES WANZELER, PAULA GUIMARÃES SOUSA SILVA, NÁGILA DA SILVA SAUATA SOUSA, SIMONE DOS PASSOS COSTEIRA, TIAGO NASSER SEFER, SAMYLA PEREIRA DE AZEVEDO, LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES, RUTH CLEIA RODRIGUES MOREIRA, SALVADOR CLEBSON PUREZA SOARES, SIDNEY PIMENTA DOS SANTOS, SÔNIA MARIA BRABO PANTOJA MACHADO, VALDINETE FERREIRA COSTA MONTEIRO, VALDIRENE DA COSTA OLIVEIRA, VALENA REJANE SOUSA DE SOUZA, VANJA DO SOCORRO TAVARES BARBOSA, VEZILEI PANTOJA FARIAS, YVELIZE NASCIMENTO DE LIMA, WALDILENE MIRANDA MACIEL, WALDINEA COSTA DE OLIVEIRA, SELDA SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS JARES OLIVEIRA CORDEIRO, CLAUDIO LEVI DOS SANTOS MASCARENHAS, LILIAN KEILA MAGNO PINHEIRO, NILCE MARIA PAMPLONA CORREA, BRENA HABIB SANTANA PAREDES, DANIELLI RODRIGUES DA SILVA PINHO, LUANA KELLYN CARDOSO DA SILVA FERREIRA, LUCIANA LEITE MEQUITA TRINDADE, MAYRA PAMPLONA DE MACEDO, MI-